GOVERNO DO
AMAZONAS
A FORÇA DA NOSSA GENTE

NORMAS DE FREQUÊNCIA

A Escola de Aperfeiçoamento e Gestão do Servidor Público ALERTA para a observância das seguintes normas vigentes para os cursos nas modalidades presenciais, remotos e híbridos, adequadas à Lei de Diretrizes e Bases - LDB n.º 9.394/1996 (Art.24).

A frequência mínima exigida passa a ser vinculada à carga horária dos cursos, conforme disposto nas normas de funcionamento da Esasp:

- Cursos até 12 horas – Frequência obrigatória de 100%;
- Cursos com mais de 12 horas – Frequência mínima de 75%.

Somente os seguintes documentos serão aceitos como **justificativa de ausência** e deverão ser encaminhados por e-mail, antes da finalização do curso:

- Atestado médico;
- Declaração de serviço (no horário do curso);
- Declaração de participação em eventos da instituição de governo a qual está vinculado (a);
- E-mail para envio**: justificativa@esasp.am.gov.br**

Observação:

- As faltas justificadas documentalmente apenas mantêm o aluno no limite das faltas permitidas.

Exemplo:
Se são permitidas apenas duas faltas e o aluno faltou três vezes justificadas, ele permanecerá com duas faltas e não poderá mais se ausentar, além disso.